



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.633/2019

DENOMINA VILA COM O NOME DE JOÃO
BORGES DE FREITAS NO BAIRRO DO ROSÁRIO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Vila João Borges de Freitas a via sem denominação, referida como Vila-Centro, a segunda à esquerda na Rua Santa Cecília, no Bairro do Rosário.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 18 de Outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 18 de Outubro de 2019.


DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete